



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2907/13
PLL Nº 330/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 147/14 – CCJ

Institui o Sistema de Estações Digitais Públicas (EDPs) no Município de Porto Alegre, que se constitui em equipamentos públicos por meio dos quais o Executivo Municipal disponibilizará gratuitamente à população computadores com acesso à internet e outras facilidades, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

Em Parecer Prévio, fl. 6, a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre aponta malferimento ao art. 94, inciso IV, da Lei Orgânica, pela ofensa à competência privativa do chefe do Executivo. Este relator concorda com o óbice suscitado pela Procuradoria, lembrando ainda que a disposição de equipamentos em praças e parques é competência privativa da Smam, observada a legislação ambiental, e a constituição do “mobiliário urbano” na definição dos equipamentos e locais a serem instalados também é competência do Executivo.

De se destacar ainda que já existe no Município de Porto Alegre política de inclusão digital, lembrando que os prédios públicos da Cidade dispõem de rede de *wi-fi*, bem como em outros espaços públicos, tais como a Redenção, o Parcão e o Largo Glênio Peres.

Cabe destacar também que Porto Alegre tem hoje 35 unidades de telecentros, que são espaços sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O acesso é livre, com assistência de monitores.



PARECER Nº 147/14 – CCJ

Inobstante serem positivos todos os esforços que visem ao aumento do acesso à Rede Mundial de Computadores e aos serviços que daí hoje se podem acessar, a matéria padece do intransponível obstáculo da invasão de competência.

Isso posto, este relator opina pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de maio de 2014.

Vereador Valter Nagelstein,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 13-5-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcelo Sgarbossa
(CONTRA)

Vereador Márcio Bins Ely
COM RESERVAÇÕES

Vereador Waldir Canaf